

Guaçuí**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, 14 de Agosto De 2023.****INSTITUI COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições Legais DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na esfera da Câmara Municipal de Guaçuí o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentando nesta Casa a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo citados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações:

- I. Paulliany de Sousa;
- II. Sarita Gomes Amorim;
- III. Nathalia Vimercati Tomaz.

§ 1º A Presidente do Comitê será a servidora Paulliany de Sousa.

§ 2º A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As funções dos membros do Comitê designados conforme disposto no art. 2º serão:

- I - monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- II - análise de risco;
- III - elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- IV - exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais.
- V - elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais;
- VI - Relatório de impacto de Proteção de Dados Pessoais, exceto quando determinado somente ao encarregado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 14 de agosto de 2023.

Valmir Santiago
Presidente da CMG

Protocolo 1150197

Ibiraçu**Contrato****RESUMO DE CONTRATO Nº. 013/2023
ID: 2023.030L0200001.01.0003**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 013/2023- **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 18.065.260/0001-00, cujo valor total proposto foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: prestação

de serviços/fornecimento de placas de homenagens, medalhas de honraria e placa em acrílico, conforme especificado no Termo de Referência (Subanexo 1.1) do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2023.

Ibiraçu, 16 de agosto de 2023
Breno Lucio Andrade Oliveira
Presidente.

Protocolo 1150765

**RESUMO DE CONTRATO Nº. 012/2023
ID: 2023.030L0200001.01.0002**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 012/2023- **MARCOS GASPARINI SELVATICI EPP**, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 39.348.313/0001-70, cujo valor total proposto foi de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Objeto: Fornecimento e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split High Wall, Inverter, 18.000 Btus, 220v, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ibiraçu, conforme especificado no Termo de Referência (item 4.1) do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2023.

Ibiraçu, 16 de agosto de 2023
Breno Lucio Andrade Oliveira
Presidente.

Protocolo 1150768

Santa Maria de Jetibá**Portaria****PORTARIA Nº 097/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
 - Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
 - Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,
- RESOLVE:**

Art. 1º Designa o servidor Fernando Antonio da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Edições, de provimento em comissão - matrícula nº 000222, como fiscal do contrato nº 10/2023 que trata da contratação da empresa Sintek Next Comércio de Sistemas Eletrônicos Ltda Me, para fornecimento de novos equipamentos de transporte de áudio (link ip) para a transmissão das sessões.

Art. 2º O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de agosto de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara

Protocolo 1150203

www.amunes.es.gov.br